



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL 002/2021**

EDITAL 113-2021

Abre inscrições para Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial conforme a necessidade administrativa e dá outras providências.

NAZARIO RUBI KUENTZER, Prefeito Municipal de Herveiras, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, e consoante os termos do regulamento geral de Concursos do Município, **TORNA PÚBLICO**, a todos os interessados que no período de **22 a 26 de março de 2021**, estarão abertas, de forma on-line, as inscrições para o preenchimento de vagas para contratação emergencial junto ao Serviço Público Municipal, observado as exigências simplificadas deste edital e da legislação vigente.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1 - NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

1.1 - Esta seleção reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais supra referidas.

1.2 - Esta Seleção Emergencial destina-se ao preenchimento de vagas para os cargos relacionados, para a respectiva Secretaria Municipal, os quais poderão ser contratados emergencialmente conforme a necessidade da Administração Municipal. As funções temporárias de que tratam este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

CARGO	VAGA	SECRETARIA DE LOTAÇÃO
Agente de Combate às Endemias	01	Saúde e Assistência Social
Médico	01	Saúde e Assistência Social

1.3 – A contratação emergencial de candidato aprovado dar-se-á de acordo com a necessidade e autorização por lei específica.

1.4 - A Comissão responsável por gerenciar o Processo Seletivo, pontuar os títulos e divulgar os resultados, será indicada através de Portaria pelo Prefeito Municipal.

1.4.1 - As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

1.5 - Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, que sobre eles decidirá.

1.6 - Será de inteira responsabilidade da Secretaria da Administração a realização dos demais atos, funções e atribuições necessárias ao perfeito funcionamento e a realização do Processo Seletivo.

2 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CLASSES DE CARGOS

2.1 - As atribuições dos cargos e suas exigências, são as integrantes do anexo do Plano de Cargos e Funções do Município e suas alterações, o qual é parte do presente Edital, como anexo.

2.2 - As especificações e as exigências para os cargos, vencimentos e demais exigências para contratação, são as seguintes:

CARGO	Carga horária	Vcto.	Exigências para contratação, conforme Plano de Cargos
Agente de Combate às Endemias	40h/s.	R\$ 1.550,00	Ensino Médio. Haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial. *
Médico	20h/s.	R\$ 8.853,00	Ensino Superior completo em Medicina, habilitação legal para o exercício da profissão, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina.

* Curso a ser oferecido, posteriormente, pelo Município aos candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado, nos termos da legislação federal, sendo requisito obrigatório para contratação.

3 – NATUREZA DO CONTRATO

3.1 - O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário, de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 196, da Lei Complementar nº 001, de 19 de novembro de 2001 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

4 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 - São requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados quando da contratação emergencial:

4.1.1 - Estar devidamente aprovado no presente processo seletivo simplificado e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

4.1.2 – Ser brasileiro ou estrangeiro com residência e condição de trabalho legalizada no Brasil ou gozar das prerrogativas do art. 12 da Constituição Federativa do Brasil;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

4.1.3 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de encerramento das inscrições;

4.1.4 - Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (para candidatos do sexo masculino);

4.1.5 - Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;

4.1.6 - Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto no item 2.2, na data da contratação;

5 – DA INSCRIÇÃO

5.1 - As inscrições serão recebidas pelo e-mail institucional setoradm@herveiras.rs.gov.br, das **00h00min do dia 22 de março até às 23h59min do dia 26 de março de 2021**.

5.1.1 – No assunto do e-mail o candidato deverá preencher com ***Inscrição PSS 002-2021***.

5.1.2 – No corpo do e-mail, deverão constar os dados pessoais do candidato, conforme Ficha de Inscrição, constante no Anexo II deste Edital.

5.2 - Após a data e horário, fixados neste edital, não mais serão recebidas quaisquer inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

5.2.1- Não será admitida inscrição condicional ou provisória, que não contenha, em anexo, a documentação exigida.

5.2.2- Não serão aceitas inscrições por via postal, telefone ou em caráter condicional.

5.3 - Os documentos pessoais do candidato, solicitados na ficha de inscrição (CPF, RG e CRM), deverão ser escaneados, de forma nítida e legível, e anexados junto ao e-mail.

5.4 – O candidato receberá uma resposta de e-mail, confirmando o recebimento e número da Inscrição.

6 - SELEÇÃO

6.1 - Para o cargo de **Agente de Combate às Endemias**, será realizada **prova escrita**, compreendendo questões de conhecimentos gerais, conhecimentos específicos ao nível da função e de legislação (Regime Jurídico), com a aplicação de uma prova com 20 questões de múltiplas escolhas.

6.1.1 - A prova escrita do presente processo seletivo simplificado, serão realizadas no dia **30 de março de 2021**, com início às 9h00min, em local a ser divulgado no Edital de Homologação das Inscrições, com duração de 03 (três) horas. A correção das grades e a divulgação parcial dos resultados será logo após o término das provas.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

6.1.2 – Deverá ser observado todos os protocolos referentes às medidas sanitárias de prevenção ao Covid durante a realização da prova, principalmente em relação a medição da temperatura, uso de máscara e distanciamento.

6.1.2.1 – O candidato que, ao chegar no local da realização da prova, for constatado estar com sintomas gripais, como temperatura alta, tosse ou coriza, não poderá participar da seleção, por precaução e para evitar contato com os demais candidatos.

6.1.3 - As questões da prova escrita terão valor igual à divisão do total da validade da prova pelo número de questões.

6.1.4 - Será realizada a identificação dos candidatos, junto à sala de prova, mediante a apresentação do Cartão de Identificação, antes do início da prova.

6.1.5 - A juízo da Comissão Executiva pode ser suprida a falta do cartão de identificação por identidade civil ou militar, desde que o nome do candidato conste da lista de inscrições homologadas.

6.1.6 - Antes de se iniciarem os trabalhos, os membros da Comissão Executiva, ou os fiscais da sala, farão os esclarecimentos e advertências a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas, objetivando, principalmente impedir conversas, consultas ou quaisquer procedimentos de que tentem se utilizar os candidatos para benefício próprio, ou de outros, e que possam embaraçar a perfeita realização dos trabalhos de aplicação das provas.

6.1.7 - Durante a realização das provas não serão admitidas consultas de nenhuma espécie e nem o uso de qualquer máquina calculadora ou similar.

6.1.8 - Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da folha de respostas.

6.1.9 - Ao término das provas o candidato entregará, ao fiscal de sala o cartão de respostas e o caderno de provas.

6.1.10 - A correção das grades será logo após o término da prova, com a presença de no mínimo 3 candidatos, e após a correção as grades ficarão sob guarda da Comissão Organizadora e à disposição para possíveis verificações, nos termos regimentais.

6.1.11 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.

6.1.12 - Não haverá segunda chamada para a prova, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação da seleção.

6.1.13 - O Acesso ao local das provas será autorizado pela Comissão Organizadora até o horário de início das provas.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

6.1.14 - Em casos especiais, devidamente justificados e aceitos pela Comissão de Seleção, poderá ser aceito o ingresso de candidatos atrasados até o limite máximo de 10 (dez) minutos, após o horário marcado para início das provas.

6.1.15 - Será excluído da Seleção o candidato que:

6.1.15.1 - Se tornar culpado por incorreção ou descortesia para qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;

6.1.15.2 - For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não-permitidas;

6.1.15.3 - Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

6.1.15.4 - Ao concluir a prova, não devolver ao fiscal, o caderno de seleção;

6.1.15.5 - O candidato que, durante o processamento da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou se for surpreendido em flagrante de comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem assim utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos.

6.2 - A seleção para o cargo de **Médico**, deste Processo Seletivo, será realizada através de prova de títulos.

6.2.1 - Serão aceitos títulos emitidos a partir, e inclusive, do ano de 2018, os quais deverão ser enumerados e ordenados por ano de atividade na relação de títulos constante no Anexo III deste Edital, devendo os mesmos ser escaneados, de forma nítida e legível e, anexados, juntamente com a referida relação, ao e-mail de inscrição.

6.2.1.2 - O certificado de conclusão do curso, que comprova a formação mínima exigida para a função, deverá ser o primeiro a ser relacionado, antes dos demais títulos, porém NÃO terá validade para receber pontuação.

6.3 - A ordem de classificação na seleção será através do maior número de pontos obtidos pelo candidato, na respectiva prova de títulos, a qual será avaliada de conformidade com as seguintes grades de avaliação/valorização dos títulos.

GRADE DE PONTUAÇÃO: Médico

Nº	Descrição dos Títulos Passíveis de Pontuação	Pontos	Total
	Adicionais e/ou aprimoramentos		
01	Doutorado	6.0	
02	Mestrado	5.0	
03	Especialização de 360 a 660 horas aula	4.0	
04	Pós Graduação	4.0	
	Cursos atinentes ao cargo		
05	Qualquer curso com duração de até 40 horas, relativos ao cargo	2.0	

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

06	Curso com duração de 41 a 60 horas	2.5	
07	Curso com duração de mais 60 a 90 horas	3.0	
08	Curso com duração de mais de 90 horas	3.5	
	Outros eventos – Similares		
09	Encontros, Seminários, Simpósios e/ou similares de qualquer nível, porém relacionados à atividade de medicina.	1.5	
	TOTAL GERAL DE PONTOS		

6.3.1 - Somente serão pontuados títulos previstos nesta grade de pontuação.

6.3.2 - Trabalhos e artigos, ou assemelhados, com o mesmo conteúdo, somente serão pontuados uma vez.

6.3.3 - A definição de carga horária deverá ser especificada em hora/aula ou hora atividade.

6.3.4 - Títulos com carga horária especificada em dias serão pontuados para cada dia o número de 04 horas/aula (atividade).

6.3.5 - Todos os cursos, seminários, etc., devem ter relação com o cargo em que se está habilitando, através do Processo Seletivo Simplificado.

6.3.6 - Certificados não condizentes com o curso ou com as especificações da grade de pontuação, não serão pontuadas.

6.4 - Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

6.4.1. A autenticidade dos títulos, será comprovada quando da convocação do candidato, oportunidade em que o mesmo deverá apresentar o título original, sendo que a Comissão fará conferência do número de títulos contidos na inscrição, assim como de cada cópia apresentada com o título original.

6.4.2. No caso de documentos gerados por via eletrônica que não contenham dígito identificador/verificador de autenticação, o candidato deverá indicar o endereço eletrônico (site) para a conferência da autenticidade do documento pela Banca Examinadora. Permanecendo dúvida para a Banca, ou não sendo possível a comprovação da autenticidade devido a falhas na comunicação eletrônica (Internet) por ocasião da avaliação, o título não será valorado.

6.4.3 - Os documentos comprobatórios deverão estar anexados ao e-mail com o pedido de inscrição, bem como, a referida Relação de Títulos.

7 - VALIDADE

7.1 - O prazo de validade da Seleção será de até 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, prorrogável, uma única vez, por igual período.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

7.2 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8 – ORDEM DE SELEÇÃO

8.1 - Serão considerados selecionados, para a vaga à contratação emergencial, todos os candidatos que participarem da prova de seleção, ordenados pela ordem natural dos resultados auferidos.

8.1.1 - Em caso de empate na classificação de dois ou mais candidatos, far-se-á sorteio entre os empatados, com ata e provas testemunhais, no dia **05 de abril de 2021, às 09h00min horas** na Sede do Poder Executivo.

8.2 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das condições necessárias ao preenchimento da vaga.

8.3 - A convocação do candidato classificado poderá ser realizada por publicação em jornal de circulação no Município de Herveiras, pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.4 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

9 – DIVULGAÇÃO

9.1 - A divulgação oficial de todas as informações referentes a esta Seleção dar-se-á através de publicação no mural da Prefeitura Municipal (Átrio Municipal), onde são publicados os atos oficiais do Município e disponibilizados no site www.herveiras.rs.gov.br.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Terminada a avaliação dos títulos, serão as notas publicadas através de Edital de Resultado Preliminar, juntamente com as notas da prova escrita.

10.2 - No prazo de 01 (um) dia, a contar da publicação referida no artigo anterior, poderá o candidato requerer à comissão de seleção, a revisão das notas atribuídas às provas, tanto a de títulos, quanto a escrita.

10.3 - O recurso previsto neste artigo deverá ser interposto no dia útil subsequente após a publicação do respectivo edital (publicação no Átrio Municipal) e não terá efeito suspensivo.

10.4 - Dos recursos e pedidos de revisão deverá constar justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

10.5 - Após a publicação dos resultados oficiais, quando da necessidade de contratação emergencial, mediante autorização específica, as mesmas ocorrerão o rigorosamente à ordem de classificação.

10.6 - A inscrição do candidato implicará, por parte do candidato, o conhecimento dos termos deste Edital e a tácita aceitação de todas as condições neles estabelecidas para este Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial.

10.7 - Constatada qualquer irregularidade no tocante às informações prestadas pelo candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado da seleção, este será eliminado, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.8 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.9 - Os candidatos ou pretensos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado poderão fazer comunicações ou denúncias diretamente ao Tribunal de Contas do Estado, de irregularidades, eventualmente ocorridas no Processo Seletivo Simplificado, em todas as suas fases.

10.10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, mediante convocação da Comissão de Seleção.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2021.

Nazario Rubi Kuentzer
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL 002/2021**

ANEXO I

DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Síntese dos Deveres: Exercício de atividade de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitária, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob a supervisão da Superintendência em Vigilância em Saúde, da Secretaria de Município da Saúde. São consideradas atividades do Agente de combate às endemias, na sua área de atuação: Exercer as Atividades de vigilância, combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde; Prevenir a Dengue, Zika vírus, Chicungunya, Febre Amarela, Chagas, Leptospirose, Raiva, conforme orientação do Ministério da Saúde entre outros agravos de interesse da saúde; Divulgar informações para a comunidade sobre sinais e sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção (Reconhecimento Geográfico); Acompanhar, por meio de visita domiciliar, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Realizar coleta de água para controle da potabilidade; Realizar coleta de larvas para análise; Participar de mutirões de limpeza no município; Emitir relatório, subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados; Aplicar inseticida com bomba manual ou motorizada, se necessário; Trabalhar quando necessário com bombas de aspersão, carregar EPI's, bolsa com equipamentos, dentre outras atividades que demandam resistência física, além de manter limpos os equipamentos para descontaminação; Registrar e alimentar os sistemas vinculados às ações desenvolvidas (SisPNCD, SisNet, eSUS, SisÁgua, GAL, VigiSolo, VigiAR, FormSus); Monitorar os pontos estratégicos, armadilhas. Realizar atividades de Levantamento de Índice Rápido de infestação por Aedes (LIRAA) ou (LIA) e ciclos de Levantamento de Índice (LI); Participar de cursos e eventos de capacitação na sua área de atuação e executar ações de campo que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; Atuar diretamente nas ações de educação sanitária-ambiental, panfletagem, destruição de criadouros e demais ações que visam ao combate ao mosquito Aedes e Simulídeo; Desenvolver ações educativas junto às escolas que tenham importância epidemiológica, participando do Programa de Saúde na Escola (PSE); Registros de dados nos sistemas de informação de saúde, SIM, SINASC, SINAN e SIPNI; Investigação de óbitos; Transporte de amostras biológicas e imunobiológicas; Outras atividades correlatas.

MÉDICO

Síntese dos Deveres: Prestar assistência médica e cirúrgica, fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais. Prestar serviços de Clínica Médica Geral com todos os procedimentos relativos a consulta, exame clínico, prescrição medicamentosa, reconsulta; efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares ; examinar servidores públicos municipais para fins de controle de ingresso, licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnóstico e

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio x e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha única individual do paciente; assumir representação junto ao Conselho Municipal de Saúde, assumir responsabilidade pela autorização prévia, controle e auditoria dos procedimentos e serviços realizados na GESTÃO PLENA DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE no Município; realizar procedimentos específicos como sutura ambulatorial, aspiração de RN com insuficiência respiratória por exsudato pulmonar, auxiliar em todos os programas, participando e elaborando as formas de abordagem na prevenção e controle de doenças; realizar visitas domiciliares para acompanhamento de pacientes graves em recuperação; acompanhamento das gestantes, púrpuras e RN; auxiliar a equipe de saúde no planejamento das ações para melhoramento da saúde dos nossos municípios; preparar relatórios mensais relativos às atividades do emprego; executar tarefas afins.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO II

DADOS A SEREM INFORMADOS NO CORPO DO E-MAIL DE INSCRIÇÃO
(comum à todos os cargos)

Nome: _____

Filiação: _____

Idade: ____ anos Nascido em ____ / ____ / ____ Sexo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Município: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

É Servidor Público () Sim () Não Onde: _____

RG: _____ CPF: _____

CRM (para médico): _____

